



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 3.743/2018, referente ao Orçamento de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º dos § 1º e § 2º na Lei Municipal nº. 3.743/18 a nova Fonte de Recurso e Natureza da Receita.

Unidade Gestora: Procuradoria Geral

Fonte de Recurso: 185 - Lei Complementar Federal nº 151/15 - Precatório

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.8.8.00.00.00 - Rendimento Aplicação Financeira- Lei Complementar Federal nº 151 - Precatório

Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.1.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União- Lei Complementar Federal nº 151/15 - Precatório

Recursos Orçamentários: R\$583.398,60 (quinhentos e oitenta três mil, trezentos e noventa oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$583.398,60 (quinhentos e oitenta três mil, Trezentos e noventa oito reais e sessenta centavos), suplementara a conta da seguinte Despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	03	Procuradoria Geral
	Função:	28	Encargos Especiais
	Subfunção:	846	Outros Encargos Especiais
	Programa:	0014	Gestão das Operações Especiais
	Projeto:	2013	Sentenças Judiciais e Precatórios

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	185	R\$583.398,60

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =